

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER INFRA Nº 11/2021 fls1/4

Comissão de Infra Estrutura Urbana, Meio Ambiente e Assuntos Metropolitanos

PARECER Nº 11/2021

Projeto de Lei Complementar nº 10/2021 – “Introduz alterações na Lei Complementar nº 106, de 08 de dezembro de 2020, que estabelece a Planta Genérica de Valores do metro quadrado de terreno e do metro quadrado de construção para a base de cálculo dos impostos municipais incidentes sobre bens imóveis.”

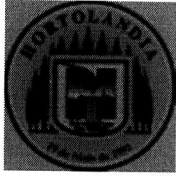
RELATÓRIO:

A presente propositura de autoria do Executivo dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 106, de 08 de dezembro de 2020, que estabelece a Planta Genérica de Valores do metro quadrado de terreno e do metro quadrado de construção para a base de cálculo dos impostos municipais incidentes sobre bens imóveis.

O autor justifica que o presente Projeto tem como objetivo maior clareza e compreensão ao texto legal, mantendo a pertinência, ao passo que traz a forma de cálculo do imposto predial territorial urbano, para os imóveis que possuem alteração cadastral em razão da unificação, desmembramento, subdivisão, construção e ou demolição, visando preservar valor devido justo e compatível

Também esclarece que o projeto de lei é essencial para que o Município promova a arrecadação municipal, de forma a conceder tratamento idêntico a imóveis já existentes e fixando a base de cálculo do imposto predial e territorial urbano de forma a respeitar o quanto estabelecidos de forma igualitária.

Foi dado caráter de urgência ao presente projeto, submetido às Comissões de Justiça e Redação e a Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidania, recebeu parecer favorável em ambas as Comissões.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

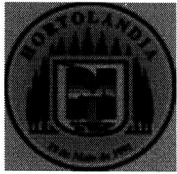
PARECER INFRA Nº 11/2021 fls2/4

VOTO DO RELATOR:

No que cumpre a presente Comissão analisar, não vislumbramos óbice quanto a sua regular tramitação e aprovação, em especial por se tratar de matéria afeta ao interesse da nossa cidade. Isto posto, nosso voto é pela sua aprovação no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, aos 22 de novembro 2021.

ALDEMIR CLEMENTE DA SILVA
Presidente/Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER INFRA Nº 11/2021 fls3/4

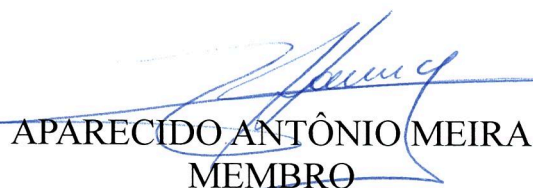
III - VOTO DA COMISSÃO:

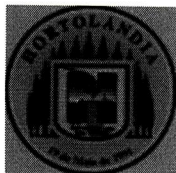
Diante do relatório apresentado pelo ilustre Relator ALDEMIR CLEMENTE DA SILVA, os demais membros da Comissão de Infraestrutura Urbana e Assuntos Metropolitanos, resolvem por unanimidade, acompanhar o relatório do Relator em questão e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, aos 22 de novembro de 2021.


ORLANDO CÉSAR ANDRETTA
MEMBRO


EDIVALDO SOUSA ARAÚJO
MEMBRO


APARECIDO ANTÔNIO MEIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER INFRA Nº 11/2021 fls4/4

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO: Tendo em vista que todos os integrantes da Comissão de Infraestrutura Urbana e Assuntos Metropolitanos votaram favoravelmente no presente Projeto de Lei Complementar, determino o encaminhamento do presente processo ao Exmo. Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.

Sala das Comissões, aos 22 de novembro de 2021.



ALDEIR CLEMENTE DA SILVA
PRESIDENTE